



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato 14/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA SR/DPF/TO, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, com sede na Quadra 302 Norte, QI- 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP No. 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o no 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício o Senhor ÉLZIO VICENTE DA SILVA nomeado pela Portaria nº 1.824, de 22/09/2011, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2683, de 07/11/2011, publicada em 08/11/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.036/0003-80, com sede à ASR-SE 15, Conjunto 09, lote 12, Centro, Palmas/TO, devidamente representada pelo seu Diretor-Comercial, o Senhor SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 096.936 SSP/DF e CPF/MF nº 024.014.441-49, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ARAGUAÍNA-TO, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.007977/2010-61, com procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2010-SR/DPF/TO, que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520 de 17 de setembro de 2002 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de um posto de serviço, com jornada de trabalho 12x36, no período diurno, com adicional de periculosidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 30.526,95 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$6.105,39 (seis mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 13,56% do valor inicial do contrato. O novo valor mensal do contrato passará a ser R\$ 51.123,75 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação de vigência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

FONTE 0001

PTRES 045793

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.03

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referentes ao exercício de 2014 serão empenhados no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 014/10, celebrado em 01 de novembro de 2010.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 01 de Junho de 2013.

Pelo CONTRATANTE

ÉLZIO VICENTE DA SILVA

Delegado de Policia Federal Superintendente Regional

Pela CONTRATADA

SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO

Testemunhas:

Paulo Roberto de Sousa Duan Paulo Roberto de Sousa DE nº 11.283 Advogado OAB | DF nº 11.283 CPF nº 223.591.921.91

Luzenira Moura da Silva Agente Administrativo Mat.: 12089